

lhes seja equiparado e 20 valores aos candidatos detentores de grau académico superior.

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + valores/cada acção;

Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área da actividade que o concurso é aberto, até ao limite de 20 valores de acordo com a seguinte pontuação:

Sem experiência — 10 valores;

Inferior a 1 ano — 15 valores;

Igual ou superior a 1 ano — 20 valores.

Avaliação de desempenho (AD), relativo ao período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação de desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula: $AD = (A+B+C)/3$, em que correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos últimos anos de serviço.

A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

5 — Valores — menos do que 2;

10 — Valores — maior ou igual a 2 e menor do que 3;

15 — Valores — maior ou igual a 3 e menor do que 4;

18 — Valores — maior ou igual a 4 e menor do que 5;

20 — Valores — igual a 5.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula.

$$AC = \frac{(HA+FP+EP+AD)}{4}$$

b) A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

Por cada Entrevista Profissional de Selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A avaliação é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20,16,12,8,e 4.

9 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

10 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Local de trabalho: Concelho de Alcácer do Sal;

12 — Composição do júri do concurso por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7 de Junho de 2010:

Presidente: Renato Jorge Ramos Neves, Técnico Superior.

Vogais efectivos — Pedro Gregório de Jesus Mendes Conceição, Assistente Operacional.

Arlindo Jerónimo de Carvalho, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes — Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior.

Fernando Manuel Inocêncio Olímpio, Assistente Operacional.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site do Município (www.cm-alcacerdosal.pt) e ainda remetida a cada candidato.

15 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alcácer do Sal) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na íntegra na Bolsa de emprego público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal. Por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 21 de Maio de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alcácer do Sal, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igreja da Cunha Paredes*.

303529173

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 16116/2010

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de três assistentes técnicos, monitores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Ref. 2 — Aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 31 de Julho de 2009.

No uso da competência que me confere o n.º 2, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, homologo as actas e lista unitária de ordenação final dos candidatos e demais actas do processo, com a seguinte composição:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nome	PCE (1)	EPS (2)	Classificação Final (3) (0,55PCE + 0,45EPS)	Ordenação dos candidatos
Edite Margarida Oliveira Madrugo	17,65	15,64	16,75	1.º lugar
Júlia Maria Louro Almeirão	12,85	14,71	13,69	2.º lugar
Sílvia Durão Carreira	11,95	14,50	13,10	3.º lugar